



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAARAPÓ - ACEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Caarapó - ACEC, entidade civil possuidora do CNPJ nº 01.560.572/0001-98, estabelecida na Av. XV de Novembro, nº 77, em Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu presidente, devidamente constituído, com o objetivo de lhe efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados, exclusivamente, ao custeio parcial das despesas da entidade, na realização da Campanha Dia das Mães - Premiação 2021.

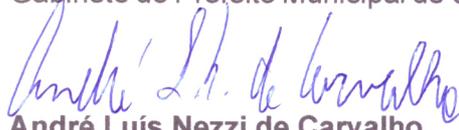
Parágrafo Único – A contribuição de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser repassada a ACEC até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do Programa de Trabalho 0301.04.122.003.2.010 – 335041 - 100000 Contribuições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 31 de março de 2021.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

nº 2818

Publicada(o) em	01/04/2021
Journal	Diário Oficial
Assomaseul	pg. 69.
	
Visto	

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019